

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS EM
EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO MINOR 2024

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação - MINOR, de tipo Sequencial, Modalidade Semipresencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, na forma do presente Edital. A seleção de que trata este Edital é dirigida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e aos servidores ativos (técnicos-administrativos e docentes) da Universidade Federal Fluminense - UFF.

1 DA NATUREZA E ESTRUTURA DO CURSO

O Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação – MINOR, oferecido pelo Departamento de Empreendedorismo e Gestão, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, é aberto a estudantes matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.

O Minor em Empreendedorismo e Inovação tem como objetivo habilitar o estudante a desenvolver atitude empreendedora, identificar oportunidades e conceber um empreendimento, desenvolvendo práticas inovadoras de planejamento, execução e avaliação de processos de gestão em diferentes tipos de organizações. Trata-se de um curso gratuito, de complementação à graduação, caracterizado na legislação como “Curso Sequencial de Complementação de Estudos”, cujo objetivo é oferecer um acréscimo à formação principal do estudante, ampliando seus conhecimentos e as oportunidades de atuação por meio do aprendizado de diversas ferramentas voltadas para a temática do Empreendedorismo.

O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Sequencial de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação, expedido pela UFF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação. Esta modalidade de curso superior, enquadrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não equivale a curso de graduação nem de pós-graduação. O período de integralização do curso será de no mínimo 1 ano e no máximo de 2 anos.

1.1 Carga horária e grade Curricular

A carga horária total do Curso é de 270 horas, distribuídas em sete (07) disciplinas obrigatórias e bimensais:

Criatividade e Atitude Empreendedora (60h): Busca familiarizar o estudante com os conceitos fundamentais de empreendedorismo e trabalha técnicas de criatividade, a fim de habilitar o aluno a identificar oportunidades e desenvolver ideias de negócios.

Estratégia e Marketing para Empreendedores (30h): Exercita a capacidade de análise e de planejamento estratégico e de marketing, habilitando o estudante a resolver problemas e a tomar decisões de natureza mercadológica.

Gestão Empreendedora por Processo (30h): Exercita o raciocínio analítico a respeito dos processos nas organizações, permitindo ao estudante desenvolver a sua capacidade de gerir processos e projetos.

Gestão de Pessoas (30h): Evidencia a importância das pessoas e dos processos de gestão de pessoas nas organizações, habilitando o estudante a planejar e gerir processos de atração e retenção de talentos.

Finanças para Empreendedores (30h): Trabalha fundamentos e ferramentas de gestão financeira, proporcionando ao aluno uma noção de planejamento financeiro.

Técnicas de Comunicação e Negociação (30h): São trabalhados conceitos e técnicas de comunicação e negociação, aprimorando a capacidade de interação, de comunicação e de resolução de conflitos em contextos de negócios.

Plano de Empreendimento (60h): Contribui com ferramentas de concepção e de planejamento de um empreendimento, auxiliando o estudante a viabilizar um projeto na forma de plano de negócio.

1.2 Metodologia e Estrutura

O Curso MINOR em Empreendedorismo & Inovação utilizará metodologia semipresencial, combinando aulas presenciais, às quartas-feiras, das 13:00 às 17:00 (4 horas de aula), com atividades a distância, realizadas por meio de um ambiente virtual de aprendizagem. O curso contará com uma combinação de material didático em mídia digital, indicações de livros e textos adicionais e um sistema de tutoria a distância, com apoio do ambiente virtual de aprendizagem.

A estrutura sequencial do curso e suas disciplinas são detalhadas na tabela abaixo:

Estrutura do Curso Minor em Empreendedorismo & Inovação

1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre
Criatividade e Atitude Empreendedora (60h)	Estratégia e Marketing para Empreendedores (30h)	Gestão de Pessoas (30h)	Técnicas de Comunicação e Negociação (30h)
	Gestão Empreendedora por Processo (30h)	Finanças para Empreendedores (30h)	Plano de Empreendimento (60h)

1.3 Informações da Coordenação do Curso MINOR em Empreendedorismo & Inovação

- Endereço: Rua Mário Santos Braga s/nº - Campus do Valonguinho - Centro Niterói - Prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, 6º andar, sala 710
- Endereço eletrônico do curso: <https://empreendedorismo.uff.br/minor/>

2 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

2.1 Da Avaliação

As avaliações dos alunos contemplarão provas, trabalhos e apresentações, a critério do docente de cada disciplina. A nota final (NF) de cada disciplina corresponderá à média ponderada das avaliações, a critério do docente. Uma NF igual ou superior a 6,0 aprova e inferior a 4,0 reprova o aluno na disciplina. NF inferior a 6,0 e superior a 4,0, faculta ao aluno à realização de uma

verificação suplementar (VS). O aluno será aprovado se a nota auferida na VS for igual ou superior a 6,0.

2.2 Da frequência

Para contabilizar o mínimo de 75% de presença exigida para os encontros presenciais, será realizado o registro de presença em cada encontro.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de 50 (cinquenta) vagas para dois Grupos assim distribuídas:

a) GRUPO I: 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.

b) GRUPO II: 5 (cinco) para servidores (técnico-administrativo ou docentes) ativos graduados ou graduandos em qualquer curso de graduação. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição no curso.

3.2 As vagas não preenchidas em um determinado Grupo serão remanejadas para o outro Grupo e serão preenchidas respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos subitens 5.4 e 6.2.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

a) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFF e ter concluído, pelo menos, um semestre letivo (portanto, alunos ingressantes em 2024.1 não são elegíveis a esta edição do curso) e ter cursado um mínimo de carga horária de 180 horas de disciplinas. **Observação importante:** os alunos aprovados no processo seletivo deverão manter o status de aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFF para iniciarem o Minor em Empreendedorismo e Inovação em 2024. A não comprovação da regularidade de matrícula no período de inscrição em disciplinas pode implicar na perda da vaga.

b) Ser servidor ativo graduado ou graduando em qualquer área de formação.

4.2 Procedimentos para as inscrições

4.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das **12 horas do dia 14 de junho de 2024 até as 23 horas do dia 25 de agosto de 2024** (horário de Brasília).

4.2.2 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição disponível por meio dos seguintes links:

Alunos de graduação:

Servidores:

4.2.3 Na ficha de inscrição, o candidato deverá (i) preencher informações pessoais e relativas a seu curso de graduação na UFF, (ii) fazer o upload de histórico escolar parcial do seu curso de graduação na UFF e (iii) anexar uma carta de interesse do curso. A carta de interesse será um dos itens de avaliação de seleção do curso. Portanto, ela NÃO

deverá ter quaisquer elementos que possam identificá-lo(a) para a Banca Examinadora.

4.2.4 A inscrição é gratuita.

4.2.5 Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo correio eletrônico: <**sequencialuffbr@gmail.com**>, ou diretamente na Coordenação do Curso - Departamento de Empreendedorismo e Gestão - Rua Mário Santos Braga s/nº, Campus do Valonguinho - Centro Niterói - Rio de Janeiro - Brasil - Prédio 1 da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, 6º andar, sala 710, no horário das 14 às 20 horas.

5 PROCESSO SELETIVO – GRUPO I – ALUNOS DE GRADUAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos pertencentes ao Grupo I (alunos de graduação) ocorrerá em duas etapas: (i) filtro com base no coeficiente de rendimento padronizado pelo curso do aluno (CR) e (ii) pontuação baseada no coeficiente de rendimento (CR) padronizado e na avaliação da carta de interesse.

5.2 Etapa 1

5.2.1 O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso de graduação. Portanto, terá por base a média e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso. Dessa forma, é possível compará-lo com alunos de outros cursos, e termos uma avaliação equilibrada entre candidatos de cursos distintos, seguindo a fórmula abaixo:

$$\text{CR padronizado} = (\text{CR} - \text{CR médio}) / (\text{CR máximo} - \text{CR médio}),$$

Onde:

CR médio = CR médio do curso de graduação do candidato até 2023.2, (excluídos da base alunos inativos ou com CR zero).

CR máximo = CR máximo do curso de graduação do candidato

O resultado da fórmula acima será multiplicado por 10 (dez) e corresponderá à pontuação relativa ao CR. Caso o CR padronizado do candidato seja menor que a média de seu curso, será atribuída pontuação zero ao candidato neste item.

5.2.2 Será gerada uma listagem em ordem decrescente dos CRs padronizados dos candidatos. Serão pré-selecionados para a fase seguinte os 80 (oitenta) candidatos com o maior CR padronizado.

5.3 Etapa 2

5.3.1 Nesta etapa, serão analisadas as cartas de interesse anexadas pelos candidatos classificados na Etapa 1. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de 10 pontos. As cartas de interesse serão avaliadas por uma banca composta por docentes do curso. Essa pontuação será somada à pontuação obtida por cada candidato na Etapa 1, perfazendo, assim, o total de até 20 pontos para a classificação.

- 5.4** A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação. Os 45 (quarenta e cinco) candidatos com maior pontuação serão considerados aprovados para o curso. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: (i) Maior CR padronizado; (ii) candidato com maior carga horária completada em seu curso de graduação.
- 5.5** Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados no sítio eletrônico do curso <<https://empreendedorismo.uff.br/minor/>>, conforme datas constantes no item 09 do presente edital.

6 PROCESSO SELETIVO – GRUPO II – SERVIDORES ATIVOS

- 6.1** A seleção dos candidatos servidores será baseada na pontuação obtida na carta de interesse preenchida pelos candidatos na ficha de inscrição. A elas, será atribuída uma pontuação máxima de 10 pontos.
- 6.2** A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação serão considerados aprovados para o curso. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: (i) servidor ativo com maior tempo de serviço na UFF; (ii) candidato mais idoso.
- 6.3** Os resultados de cada etapa e as análises de recursos serão divulgados no do sítio eletrônico do curso <<https://empreendedorismo.uff.br/minor/>>, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital.

7 DA REVISÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** Qualquer candidato poderá solicitar revisão dos resultados, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital. Para tal, o candidato interessado deverá enviar requerimento devidamente fundamentado para o endereço eletrônico <sequencialuffbr@gmail.com>.
- 7.1.1** Não será aceita solicitação de revisão fora da data, do local, do horário e dos procedimentos estabelecidos no subitem **7.1**.
- 7.2** O Resultado Final e o Resultado das solicitações previstas no subitem **7.1** serão divulgados no endereço eletrônico do concurso <<https://empreendedorismo.uff.br/minor/>>, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NO CURSO

- 8.1** Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, conforme as datas constantes no item 09 do presente edital. Para efetivar a inscrição no MINOR em Empreendedorismo & Inovação, o candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá confirmar seu interesse no curso por meio de um formulário específico, cujo link de acesso será informado no e-mail. O período para confirmação de interesse será informado por e-mail aos candidatos selecionados.
- 8.2** O candidato que não efetivar sua inscrição no curso terá seu ingresso cancelado, perdendo o direito à vaga e não podendo recorrer desta condição.
- 8.3** Em caso de desistência ou de cancelamento da inscrição ou de falta à Aula Inaugural (subitem **10.5** do presente edital), serão convocados pela

reclassificação outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente da pontuação, por grupo.

- 8.4** A convocação prevista no subitem **8.3** estará disponível no endereço eletrônico do curso e também será comunicada por e-mail ao candidato.

9 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição no processo seletivo	14/07 a 25/08 de 2024
Divulgação do Resultado dos candidatos aprovados	Até 02/09 de 2024
Recurso dos resultados	02/09 a 03/09 de 2024
Resultado do recurso e classificação final	04/09 de 2024
Convocação dos classificados (por e-mail)	04/09 de 2024
Confirmação do interesse dos classificados (por e-mail)	04 a 08/09 de 2024
Convocação dos reclassificados (por e-mail)	09/09 de 2024
Confirmação do interesse dos reclassificados (por e-mail)	09 a 10/09 de 2024
Divulgação da reclassificação e resultado final	11/09 de 2024
Período de inscrição	Será informado no e-mail de convocação
Início das aulas – (ler subitem 10.5)	25/09 de 2024

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.2.1** For responsável por falsa identificação pessoal.
 - 10.2.7** Não apresentar a documentação exigida no subitem **4.2**.
 - 10.2.8** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 10.3** Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso passam a constituir aditivos a este Edital.
- 10.4** O presente Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no segundo período letivo de 2024.

- 10.5** É obrigatório o comparecimento do aluno na Aula Inaugural que valerá como atividade presencial obrigatória do curso. O Aluno que não comparecer e não justificar sua ausência será desligado do curso, perdendo o direito à vaga.
- 10.6** Toda a menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.
- 10.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.

Niterói, 14 de junho de 2024.

Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.